

PROJETO DE LEI Nº 051/26, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, RS, através do Poder Executivo, a abrir no Orçamento Municipal de 2026, Crédito Especial no valor de R\$ 1.504.129,09 (um milhão, quinhentos e quatro reais, cento e vinte e nove reais e nove centavos), destinados à execução do Convênio FPE nº 1.953/2026, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2026, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.504.129,09 (um milhão, quinhentos e quatro reais, cento e vinte e nove reais e nove centavos), destinados à execução do Convênio FPE nº 1.953/2026, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano) e o Município de Floriano Peixoto, RS, objetivando a melhoria da Infraestrutura Municipal, nos termos do Projeto Apresentado e Aprovado – Processo nº 26/2600-0000511-6, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.03. SETOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

1.006. Construção restauração e conservação de estradas Municipais
4.4.90.51.00.00.00. Obras e Instalações (4487/3).....R\$ 1.504.129,09
4.4.90.51.91.00.00. Outras Obras e Instalações (4790/2)

(Recurso: 1701 – Outras Transferências de Convênios do Estado – CR 0 – DT 1202)

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 1.504.129,09

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º, a seguinte fonte:

I - AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

Convênio FPE nº 1953/2026 – Melhoria da Infraestrutura Municipal, conforme Processo nº 26/2600-0000511-6, no valor total de.....R\$ 1.504.129,09

(Recurso: 1701 – Outras Transferências de Convênios do Estado – CR 0 – DT 1202)

TOTAL DOS RECURSOS..... R\$ 1.504.129,09

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 051/26

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº 051/26, que trata da autorização para abertura de Crédito Especial, visando desenvolver o objeto do Convênio FPE nº 1953/2026, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano) e o Município de Florianópolis, RS, objetivando a melhoria da Infraestrutura Municipal, nos termos do Projeto Apresentado e Aprovado – Processo nº 26/2600-0000511-6.

Destacamos que o objeto será desenvolvido com o repasse de recursos do Governo Estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, visando a construção de uma Ponte junto à localidade da Linha Rio Ligeiro Alto, melhorando as condições de ligação de nosso Município ao Município de Sananduva – RS – na localidade de Linha Tigre, onde será aplicado o valor ora disponibilizado pelo Estado, no montante de R\$ 1.504.129,09 (um milhão, quinhentos e quatro mil, cento e vinte e nove reais e nove centavos). Destaca-se que, neste Convênio, em específico, à princípio, não haverá a necessidade de aportar valores do Município à título de Contrapartida.

Assim, solicitamos seja a presente proposição merecedora de integral aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.